



Prefeitura Municipal de Pirapetitinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 546/84

"Autoriza pagamento de débitos de exercício anterior, abre crédito especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a pagar débitos de exercício anterior, conforme credores relacionados abaixo:


IAPAS	Cr\$	4.663.089.46
Sancar Ltda, Retífica	Cr\$	624.156.00
Sancar Ltda, Retífica	Cr\$	438.641.00
Vereadores (diferença)	Cr\$	361.207.00
Petral	Cr\$	241.300.00
Orçay & Padilha Ltda	Cr\$	122.172.00
Rei dos Pneus Ltda	Cr\$	92.500.00
Rei dos Pneus Ltda	Cr\$	92.500.00
Total	Cr\$	6.635.565.46

Art. 2º - Para ocorrer às despesas previstas no art. anterior, fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 6.635.565.46 (seis milhões seiscentos e trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros e quarenta e seis centavos), podendo para isso utilizar dos recursos previstos no artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetitinga, 13 de janeiro de 1984


Cliberto Quédeves Bifano
Secretário


Osmino Ferreira Lima